*Imprimir a Matéria*

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº. 2187/GP/PMPB/2016 PIMENTA BUENO, 30 DE MARÇO DE 2016.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO,JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno – RO, aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI
Art. 1º. Fica incluída nas Diretrizes Orçamentárias/2016, do Município de Pimenta Bueno, Lei nº 2161/2015, e alterações através da Lei 2.173/GP/2015, a meta física da Agencia Reguladora de Saneamento Básico:
Art. 2º.Fazem parte integrante da presente lei, como se nela estivesse transcrito, o anexo, contendo os objetivos gerais e específicos da Agência Reguladora de Saneamento Básico.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

***JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA***
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO

Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Pimenta Bueno, Lei Municipal nº 2.161, de 20 de outubro de 2015, e alterações através da Lei 2.173/GP/2015 de 22 de dezembro de 2015. a meta física da Agencia Reguladora de Saneamento Básico, e dá outras providencias.

**Publicado por:**
Marco Antonio D. Ferreira
**Código Identificador:**B0CA8BC5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 01/04/2016. Edição 1674
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Signature Not Verified
Digitally signed by CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO:84568872000140
Date: 2016.04.1[illegible]12:39:58 -03:00
Reason: Câmara Municipal de Pimenta Bueno
Location: Pimenta Bueno - RO